



Índice

Decretos.....	1
Portaria.....	7
Extrato.....	8
Aviso de Retificação.....	8
Resolução.....	10

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SA/nº 1202/16, de 27 de junho de 2016

Concede aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, a Joao Maria dos Santos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 467754 de 11.03.2015 e de conformidade com o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal e art. 37, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária, por idade, com proventos proporcionais, a **JOAO MARIA DOS SANTOS**, CPF nº 601.770.719-15, matrícula nº 55.076, Agente de Serviços, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.018,86
Triênio	R\$	91,70
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, 4º (2000 h)	R\$	679,21
Valor total da ultima remuneração na ativa	R\$	1.789,77

Renda Mensal Inicial = valor da média aritmética das 80% maiores contribuições
(R\$ 1.206,53) X coeficiente/proporcionalidade = 97,14% = 1.171,75

Fator da Proporcionalidade/coeficiente	97,14%	
Total dos proventos	R\$	R\$ 1.171,75

Prefeitura Municipal de Criciúma, 27 de junho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SA/nº 1269/16, de 30 de junho de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Eliane Scaini Minotto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 470911 de 02.05.2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **ELIANE SCAINI MINOTTO**, CPF nº 446.477.609-44, matrícula nº 54.921, Especialista em Assuntos Educacionais - Orientador Educacional, lotada com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.500,07
Triênio	R\$	180,01
Gratificação Orientação – art. 95, § 7º, da LC 012/99	R\$	750,04
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (2000 h)	R\$	679,21
Total dos Proventos	R\$	3.109,33

Prefeitura Municipal de Criciúma, 30 de junho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SA/nº 1304/16, de 1º de julho de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Jucelia Baldessar Ghizzo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 470689 de 28.04.2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **JUCELIA BALDESSAR GHIZZO**, CPF nº 558.582.799-53,

matrícula nº 54.587, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.500,07
Triênio	R\$	225,01
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.500,07
Gratificação Média – LC 121/14	R\$	1.230,06
Gratificação H.A LC nº 013/99 - art. 11 (2000 h)	R\$	679,21
Triênio – alteração carga horária	R\$	45,00
Total dos Proventos	R\$	5.179,42

Prefeitura Municipal de Criciúma, 1º de julho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SA/nº1409/16, de 12 de julho de 2016.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Renato Lopes Matos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 472867 de 31/05/2016 e de conformidade com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047/2005 e art.58, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **RENATO LOPES MATOS**, CPF Nº 343.041.699-04, matrícula nº 52.421, Médico, lotado com 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	3.565,80
Triênio	R\$	855,79
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (400 h)	R\$	135,84
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	918,04
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	220,33
Total dos Proventos	R\$	5.695,80

Prefeitura Municipal de Criciúma, 12 de julho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SA/nº 1415/16, de 13 de julho de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Maria Helena Machado de Oliveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 471405 de

09/05/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIA HELENA MACHADO DE OLIVEIRA**, CPF nº 556.545.769-68, matrícula nº 50.411, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na EMEIEF Giacomio Zanette, do Bairro Santo Antônio, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	3.000,14
Triênio	R\$	1.080,05
Gratificação Média – LC 121/14	R\$	1.651,50
Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (1800 h)	R\$	611,29
Gratificação HA-1 (200 h)	R\$	50,94
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	1.027,91
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	370,05
Total dos Proventos	R\$	7.791,88

Prefeitura Municipal de Criciúma, 13 de julho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1416/16, de 13 de julho de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Maria Helena de Bithencourt.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 473786 de 14/06/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIA HELENA DE BITHENCOURT**, CPF nº 592.422.139-34, matrícula nº 51.916, Professor IV, lotada com 40 horas semanais no CEIM Criança Feliz, do Distrito de Rio Maina, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	3.307,66
Triênio	R\$	1.190,76
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	1.624,00
Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (2000 h)	R\$	679,21
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	752,35
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	270,85
Total dos Proventos	R\$	7.824,83

Prefeitura Municipal de Criciúma, 13 de julho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1416/16, de 13 de julho de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Maria Helena de Bithencourt.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 473786 de 14/06/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIA HELENA DE BITHENCOURT**, CPF nº 592.422.139-34, matrícula nº 51.916, Professor IV, lotada com 40 horas semanais no CEIM Criança Feliz, do Distrito de Rio Maina, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	3.307,66
Triênio	R\$	1.190,76
Gratificação Regência de Classe – art. 95, § 2º, da LC 012/99	R\$	1.624,00
Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (2000 h)	R\$	679,21
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	752,35
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	270,85
Total dos Proventos	R\$	7.824,83

Prefeitura Municipal de Criciúma, 13 de julho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV
ERM.

DECRETO SA/nº 1417/16, de 13 de julho de 2016.

Concede aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Mariza Cardoso da Cunha.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 473666 de 10/06/2016 e de conformidade com o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **MARIZA CARDOSO DA CUNHA**, CPF nº 398.509.609-06, matrícula nº 51.210, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.500,07
Triênio	R\$	225,01
Adicional Carga Horária – 20 horas	R\$	1.500,07

Gratificação HA LC nº 013/99 - art.11, §4º (2000 h)	R\$	679,21
Gratificação Média – LC 121/14	R\$	1.350,06
Triênio – alteração carga horária	R\$	45,00
Total dos Proventos	R\$	5.299,42

Prefeitura Municipal de Criciúma, 13 de julho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

DECRETO SA/nº 1418/16, de 14 de julho de 2016.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Gladys Moraes de Carvalho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 475073 de 01/07/2016 e de conformidade com o art.6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art.57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **GLADYS MORAES DE CARVALHO**, CPF nº 375.182.919-91, matrícula nº 52.444, Assistente Social, lotada com 30 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	3.744,09
Anuênio	R\$	224,64
Triênio	R\$	786,26
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	1.198,83
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	71,93
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	251,75
Total dos Proventos	R\$	6.956,71

Prefeitura Municipal de Criciúma, 14 de julho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

DECRETO SA/nº 1419/16, de 14 de julho de 2016.

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a Vanize Berto.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 468305 de 18/03/2016 e de conformidade com o art.6º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 e art. 57, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA,

voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a **VANIZE BERTO**, CPF nº 459.596.929-53, matrícula nº 52.446, Auxiliar de Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA		
Salário Base	R\$	1.510,12
Anuênio	R\$	75,51
Triênio	R\$	362,43
Gratificação HA LC nº 013/99 - art. 11, § 4º (2000 h)	R\$	679,21
Vantagem Pessoal Salário Base	R\$	491,84
Vantagem Pessoal Anuênio	R\$	24,59
Vantagem Pessoal Triênio	R\$	118,04
Total dos Proventos	R\$	3.261,74

Prefeitura Municipal de Criciúma, 14 de julho de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO - Prefeito Municipal

AMARILDO CARDOSO - Diretor Presidente do CRICIÚMAPREV

ERM.

Portaria

ASTC - Autarquia de Segurança Trânsito e Transportes de Criciúma

Portaria nº 068/2016

O Diretor Presidente da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transportes de Criciúma – ASTC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 5.390/2009, e sua posterior alteração pela Lei Municipal 5.623, de 06 de Julho de 2010, bem como em vista dos artigos 157, 158, 162, 163 e 166 da Lei Complementar Municipal nº 12, de 20 de dezembro de 1999;

Resolve:

Art. 1º. Designar os membros da atual Comissão Permanente de Sindicância da ASTC, reestruturada pela Portaria nº 060/ASTC/2016, com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que tratam os procedimentos de sindicância nº 013/CPSI/2016 (Portaria 013/CPSI/2016), nº 014/CPSI/2016 (Portaria 014/CPSI/2016), nº 015/CPSI/2016 (Portaria 015/CPSI/2016), nº 016/CPSI/2016 (Portaria 016/CPSI/2016), nº 017/CPSI/2016 (Portaria 017/CPSI/2016), nº 018/CPSI/2016 (Portaria 018/CPSI/2016), nº 019/CPSI/2016 (Portaria 019/CPSI/2016), nº 020/CPSI/2016 (Portaria 020/CPSI/2016), nº 021/CPSI/2016 (Portaria 021/CPSI/2016), nº 022/CPSI/2016 (Portaria 022/CPSI/2016), nº 023/CPSI/2016 (Portaria 023/CPSI/2016), nº 024/CPSI/2016 (Portaria 024/CPSI/2016), iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 111/ASTC/2015, de 23 de outubro de 2015, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Criciúma (SC), 20 de julho de 2016.

Paulo César Hübbe Pacheco - Diretor Presidente

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 1804/2016

PARTÍCIPIES: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma – CMDCA / Fundo da Infância e Adolescência - FIA / Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Nossa Casa.

DO OBJETO: Transferência de recursos financeiros no valor de R\$18.500,00, para auxiliar na realização do projeto denominado “Nossa Alimentação Saudável”.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: por 12 meses, a partir da data da sua publicação.

DATA: Criciúma-SC, 01 de julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Márcio Búrigo, pelo Município de Criciúma, Edla Maria Mazzuco Coan, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Maria Elisa Possamai, pela CMDCA e Isabel Cristina Feijó, pela Associação Beneficente Nossa Casa.

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 1805/2016

PARTÍCIPIES: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Criciúma – CMDCA / Fundo da Infância e Adolescência - FIA / Município de Criciúma através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação Beneficente Nossa Casa.

DO OBJETO: Transferência de recursos financeiros no valor de R\$18.500,00, para auxiliar na realização do projeto denominado “Pintando o Sete”.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: por 12 meses, a partir da data da sua publicação.

DATA: Criciúma-SC, 01 de julho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Márcio Búrigo, pelo Município de Criciúma, Edla Maria Mazzuco Coan, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Maria Elisa Possamai, pela CMDCA e Isabel Cristina Feijó, pela Associação Beneficente Nossa Casa.

Aviso de Retificação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/PMC/2016

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, que no edital acima epigrafado que tem como objeto Contratação de empresa especializada em sistemas de informação, em ambiente WEB, para provimento de funcionalidades que atendam a Secretaria Municipal de Educação, sob a forma de cessão e licenciamento para uso dos programas. Inclui ainda os serviços de instalação, parametrização, migração de dados existentes, treinamento dos usuários, hospedagem em data center, bem como todas as manutenções corretivas e de caráter legal e ainda de todas as demais condições, conforme previsto neste Edital e seus anexos, é feita a seguinte retificação:

1). No ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA – item 7. PLANILHA FINANCEIRA- SOFTWARE GESTÃO EDUCACIONAL passa a ser da seguinte forma:

7.1. Custo máximo admitido para os serviços de licenciamento temporário e não exclusivo de sistema de gestão educacional em ambiente web, contemplando atualizações legais, corretivas, evolutivas e suporte on line para esclarecimento de dúvidas:

R\$ 31.090,00 (trinta e um mil e noventa reais/mês.) Custo máximo admitido para os serviços de conversão de dados, implantação de softwares: R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil Reais);

7.2. Custo máximo admitido para os serviços de treinamento de usuários: R\$ 14.760,00 (Catorze mil, setecentos e sessenta reais) e

7.3. Custo máximo admitido para os serviços de suporte técnico após implantação: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil reais).

Custo Licença de Uso

Ítem	Custo Mensal	No. de Meses	Total
1	R\$ 31.090,00	12	R\$ 373.080,00

Conversão e Instalação

2	275 h	Vlr. Hora Unitária = R\$ 80,00	Total= R\$ 22.000,00
---	-------	--------------------------------	----------------------

Custo do Treinamento

3	184,5 h	Vlr. Hora Unitária = R\$ 80,00	Total= R\$ 14.760,00
---	---------	--------------------------------	----------------------

Serviços continuados de suporte técnico

4	500 h	Vlr. Hora Unitária = R\$ 80,00	Total= R\$ 40.000,00
---	-------	--------------------------------	----------------------

Total

R\$ 449.840,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais)

Diante disso, o **Anexo VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**, a planilha orçamentária passa a ser da seguinte forma:
Planilha orçamentária:

Item	Serviços	Unid	Quant	Valor unit. R\$	Valor Total R\$
01	Licença de Uso	Mês	12	xxx,xx	xxx,xx
02	Conversão e Implantação	Hora	275	xxx,xx	xxx,xx
03	Treinamento	Hora	184,5	xxx,xx	xxx,xx
	te Técnico				
Total R\$ xxxx,xx (xx)					

Em virtude das alterações, fica prorrogada a data de abertura para o dia 03/08/2016 às 09h00min.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feitas as alterações acima, ficam todos os interessados notificados para os fins legais e direito, na forma da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CRICIÚMA-SC, 21 de julho de 2016.

NELI SEHNEM DOS SANTOS
PREGOEIRA
(assinado no original)

Resolução

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 004/2016

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SA/nº 748/15, de 24 de abril de 2015, alterado pelo Decreto SA/nº 235/16, de 26 de fevereiro de 2016, em conformidade com o que determina o art. 24 da Lei Complementar nº 12/99 de Criciúma c/c art. 41, § 4º, da CF/88 e a Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a Nota da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, em conformidade com os requisitos previstos no art. 6º da Lei Complementar nº 120/2014:

SERVENTES ESCOLARES:

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	3ª NOTA
01	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA ROSA	55677	24/06/2013	9,7

SERVENTES ESCOLARES:

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	2ª NOTA
01	ALVACI CABREIRA MACIEL	55684	08/05/2014	9,5
02	LILIANA FIEIRA	55682	29/04/2014	10,0
03	LÚCIA FERNANDES PIRES	55760	03/07/2014	10,0

SERVENTES ESCOLARES:

Nº	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	DATA DA POSSE	1ª NOTA
01	SILVIA RENATA FERNANDES	55822	05/01/2015	10,0

Art. 2º. As notas acima ficam a partir desta data homologadas pela Comissão e servirão para compor a média da nota final do Estágio probatório.

Art. 3º. Os dias de afastamento solicitados pelos servidores, com base no art. 20 da Lei Complementar nº 120/2014, não serão considerados para fins de contagem do período de estágio probatório.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 20 de julho de 2016.

Patrícia Tatiana Schmidt
Presidente da Comissão
Mat. 55.242

Bárbara Eliana Milioli
Mat. 54.529

Camila Medeiros Nunes
Mat. 55.193

Jucélia Vargas Vieira de Jesus
Mat. 53.391

Neli Terezinha Amboni de Souza
Mat. 55.220